Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 712, DE 18 DEZEMBRO DE 2020

Institui a Cadeia de Valor do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o relevante caráter estratégico da Cadeia de Valor como instrumento de gestão utilizado pela organização para compreender a estruturação dos seus processos de trabalho ponta a ponta, que geram e agregam valor durante todo seu fluxo de atuação, para o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o planejamento estratégico institucional, aprimorar o design da estrutura organizacional e, ainda, aumentar o engajamento de todos os colaboradores do trabalho do MPDFT, impactando assim na percepção da qualidade dos serviços oferecidos e na satisfação dos cidadãos;

CONSIDERANDO o tratamento adequado dos processos organizacionais mapeados de forma integrada à estratégia do MPDFT, em especial, a metodologia participativa e a busca por maior celeridade nas rotinas operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Cadeia de Valor do MPDFT.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – cadeia de valor: instrumento utilizado para organizar e agrupar os macroprocessos, que geram valor para a organização e para a sociedade;

II – macroprocessos: agrupamento de processos organizacionais;

III – processos organizacionais: processos de trabalho representados pelo fluxo de atividades que, realizadas por um grupo de responsáveis em uma sequência predefinida, gera resultados que criam valor para a organização;

IV – macroprocessos finalísticos: os relacionados à área de atuação e às atribuições legais da organização, que determinam os programas, projetos e processos que geram os resultados sociais desejados e criam valor público para clientes, usuários e beneficiários;

VI – macroprocessos de governança: os relacionados às atividades que envolvem decisões sobre diretrizes, normas, planos, programas, estruturas, serviços, processos, procedimentos e recursos para realizar as atividades da organização, considerando os interesses, as necessidades e os direitos das partes interessadas e da sociedade, regulando, assim, as interações entre elas e o poder público;

VII – macroprocessos de gestão: os relacionados às atividades de gerir os recursos (físicos, materiais, tecnológicos, humanos, financeiros, documentais etc.) da instituição, de forma a dar suporte aos demais macroprocessos da organização;

VIII – valor gerado: resultado agregado ao direcionar esforços e recursos às atividades que levam ao alcance efetivo dos objetivos institucionais.

Art. 3º A consulta ao detalhamento da Cadeia de Valor está disponível na Intranet do MPDFT, por meio de acesso ao link https://intranet.mpdft.mp.br/legado/FluxosSecplan/CadeiaValor/WebCadeia/#list.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Assessoria de Políticas Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça – API/PGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de usa publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO